



PROCESSO : 0002514-95.2025.6.07.8100

INTERESSADO : SETRA.

ASSUNTO : Contratação de serviços de transporte de passageiros e pequenas cargas. Pregão eletrônico. Lei 14.133/2021. Pesquisa de preço. SELIP.

Informação Nº 5/2026 - TRE-DF/PR/DG/SAO/COLOC/SELIP

À SEDCO.

Senhora Chefe,

Trata-se de demanda oficializada pela Seção de Transportes (SETRA), com vistas à contratação de serviço continuado - sob demanda, SEM dedicação exclusiva de mão de obra e no âmbito do Distrito Federal - para transporte de passageiros e de pequenas cargas, baseado em tecnologia de comunicação em rede e com disponibilização de sistema de gestão (Termo de Referência - 1963170).

A equipe de planejamento estimou o valor anual desta contratação, para anos eleitorais, em **R\$ 1.434.780,12 (um milhão, quatrocentos e trinta e quatro mil, setecentos e oitenta reais e doze centavos)**, conforme item 3.3.4 do Despacho de Encaminhamento ao Gestor (1966069).

No que se refere à previsão de recursos, a SEPEO (1938392) promoveu a devida classificação orçamentária e informou que a demanda ocorrerá às expensas da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026 e, em que pese o valor estimado estar acima daquele programado, não haveria óbice ao prosseguimento do feito, uma vez que as despesas previstas no PLOA, bem como os respectivos limites, poderão ser remanejados de acordo com o interesse da Administração.

Em seu Parecer nº 23/2026 (1958867), a ASAQ indicou que o orçamento estimado pela área demandante encontra-se fundamentado em preços praticados no mercado e em preços de contratações públicas, sendo certo que a pesquisa poderá ser ratificada ou aprimorada, para atendimento das finalidades administrativas. Desse modo, cabera à SELIP, se for o caso, revisar os parâmetros estabelecidos na pesquisa realizada pela equipe de planejamento, observado o disposto nos artigos 6º e 7º da Portaria Presidência nº 55/2023 (1371717).

Autorizada a instrução deste procedimento por meio da Decisão nº 7/2026 (1962504), aportaram os autos nesta Seção para pesquisa de preços e demais providências cabíveis.

1. ESTIMATIVA DOS QUANTITATIVOS PARA A CONTRATAÇÃO

Consoante item 3.2 do Despacho de encaminhamento ao Gestor (1966069), a área demandante explica que o serviço de transporte a ser contratado será mensurado por duas unidades de medida distintas: km percorridos e diárias.

As diferentes métricas são necessárias porque, além das atividades ordinárias, são realizadas vistorias nos locais de votação (que nem sempre podem se dar de forma simultânea); é imprescindível a disponibilização de veículos destinados ao atendimento das necessidades dos magistrados e demais autoridades que atuam no processo eleitoral; e é necessário manter veículos à disposição das zonas eleitorais, das equipes técnicas responsáveis pelas urnas eletrônicas e de outras atividades correlatas.

Para estimativa da quantidade de quilômetros a serem percorridos e de diárias a serem utilizadas, a área demandante optou por utilizar como base o consumo verificado no último ano eleitoral (2022) acrescido em 30%. Explicou a SETRA que trata-se de metodologia mais segura para atender às exigências ampliadas de deslocamentos decorrentes da intensificação das atividades administrativas e logísticas em contexto eleitoral, notadamente aquelas que envolvem a mobilização de equipes, materiais e servidores. Referiu ainda que a transferência de 14 cartórios eleitorais para o Edifício-Sede do TRE-DF – inauguração da CAE - ampliou consideravelmente as distâncias a serem percorridas para distribuição de materiais, suporte técnico e coordenação das atividades nos locais de votação.

Assim, conforme item 3.2.5 do DEG, a tabela a seguir apresenta a estimativa dos quantitativos da contratação e tem como referência anos eleitorais:

ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ANUAL
01	Quilômetros percorridos	236.251,17
02	Diárias (conforme item 4.17 do TR)	500

2. ESTIMATIVA DE CUSTOS COM KM PERCORRIDOS

Relativamente ao item 1 da contratação - quilômetros percorridos, nos termos do ponto 3.3.2 do Despacho de Encaminhamento ao Gestor (1966069), a SETRA informa que, inicialmente, foi realizada pesquisa de mercado por meio da solicitação de cotações de preços a fornecedores. Entretanto, nenhum fornecedor respondeu ao email enviado e, por isso, optou a área demandante por analisar contratações de outros órgãos da Administração Pública.

As amostras anexadas aos autos pela SETRA foram as seguintes:

- Contrato nº 71/2022 do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, que possui vigência prorrogada por seu Termo Aditivo nº 03 até 29/08/2026. O valor já reajustado do km percorrido é de R\$ 3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos) - 1940973;
- Contrato nº 04/2025 da Casa Civil de São Paulo, que possui vigência de 12 meses a contar de sua assinatura (que se deu em março de 2025), com km percorrido no valor de R\$ 5,03 (cinco reais e três centavos) - 1940977;
- Contrato nº 43/2024 do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, com vigência até 19/11/2027 e valor do km percorrido em R\$ 4,35

(quatro reais e trinta e cinco centavos) - 1940980;

d) Contrato nº 04.937.10.25 da Justiça Federal de 1º grau de São Paulo. Com valor do km percorrido em R\$ 4,00 (quatro reais), possui vigência de 1 ano a contar de sua assinatura, que se deu em outubro de 2025 (1940983) e

e) Valor homologado pela Secretaria Municipal da Fazenda – PMSP no Pregão nº 90009/2025, em 13/10 /2025, com quilômetro percorrido no valor de R\$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos) - 1940975.

Após análise, esta SELIP entendeu por **validar todos** os itens trabalhados pela área demandante (uma vez que eles respeitam os parâmetros estabelecidos no art. 5º da Portaria Presidência nº 55/2023):

QUILÔMETRO RODADO.		
ÓRGÃO / ENTIDADE	SEI	VALOR DO KM
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT)	Contrato 071/2022 (1940973)	RS 3,58
Casa Civil de São Paulo	Contrato 004/2025 (1940977)	RS 5,03
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo (TRE-SP)	Contrato 43/2024 (1940980)	RS 4,35
Justiça Federal de 1º grau em São Paulo	Contrato 04.937.10.25 (1940983)	RS 4,00
Secretaria Municipal da Fazenda - PMSP	Pregão 90009/2025 (1940975)	RS 4,95

3. ESTIMATIVA DE CUSTOS COM DIÁRIAS

De acordo com o item 3.3.4 do Despacho de Encaminhamento ao Gestor (1966069), o valor estimado para o **item 2 da contratação(diárias)** foi baseado unicamente na pesquisa de mercado realizada com as empresas a seguir :

DIÁRIA: Veículo executivo, abastecido, com motorista e 100 km de franquia.		
EMPRESA	SEI	VALOR DA DIÁRIA
Novitta Rent a Car	1937767 pág. 01	RS 950,00
Copertaxi Brasília LTDA	1937767 pág. 03	RS 850,00
Roas Transfer	1966071 pág. 04	RS 600,00

Isso se deu porque, inicialmente, a SETRA solicitou cotações a fornecedores(1966070), mas apenas as 3(três) empresas mencionadas acima responderam positivamente ao email encaminhado.

Acontece que após o recebimento desses orçamentos, foram anexados novos artefatos de contratação(1963001, 1963039 e 1966069) com as devidas alterações determinadas pela AJUP(1961887).

Assim, como forma de alinhar os valores propostos pelo mercado com a realidade dos termos atualizados da contratação, esta SELIP solicitou às empresas que, após análise do conteúdo do novo TR(1963170), e caso de acordo, manifestassem a manutenção ou não dos valores propostos(1967099, 1967118 e 1967139).

Como resultado, responderam positivamente as empresas:

- (1967124) Copertaxi: proposta originalmente emitida em **19/11/2025** ;

- (1967145) Roas Transfer : proposta emitida inicialmente sem data de validade, porém, no email de confirmação do dia **14/01/2025**, a empresa fixou um prazo de validade de 15 dias e

- (1967100/1967102) Novitta: a empresa encaminhou proposta atualizada em **14/01/2026**. Registre-se que os valores foram majorados para **contemplar as taxas e impostos aplicáveis**.

Dessa forma, as propostas de fornecedores respeitam o período máximo de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, conforme dispõe o art. 5º, inciso IV, da Portaria Presidência nº 55/2023 (1371717):

Art. 5º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros:

(...)

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Para além, com vistas a ampliar a "cesta de preços variados" para o item "diárias ", priorizando os parâmetros estabelecidos no art. 5º da Portaria Presidência nº 55/2023, esta SELIP optou por diligenciar junto à ferramenta *Banco de Preços e Portal Nacional de Contratações Públicas* em busca de contratações de outros órgãos, realizadas no último ano, e que contemplassem diárias de transporte de passageiros e pequenas cargas com **10 horas ou 100 km de franquia**(1967150, 1967151, 1967163 e 1967164).

Nos termos do correio eletrônico de id. 1967176, foi solicitado o assessoramento da SETRA para que indicasse se alguma das contratações encontradas poderia ser compatível/similar com o objeto destes autos. Conforme explicado àquela Seção, esta SELIP não logrou êxito em localizar contratações que contemplassem os seguinte requisitos **em conjunto**:

- transporte de passageiros;
- sem dedicação exclusiva de mão de obra;
- com disponibilização de aplicativo de rede e
- diárias de 10 horas ou 100 km.

Tendo a área demandante sugerido que as contratações do **Tribunal de Contas da União(1967150)** e do **Ministério Público de Minas Gerais(1967164)** poderiam ser utilizadas no cálculo da estimativa de custos desta contratação(considerando-se a similaridade entre os objetos), foram feitas as seguintes modificações na tabela de amostras válidas para o item 2 - diárias:

DIÁRIA: Veículo executivo, abastecido, com motorista e 100 km de franquia.		
EMPRESA	SEI	VALOR DA DIÁRIA
Novitta Rent a Car	1967102 pág. 01	RS 1.100,00
Copertaxi Brasília LTDA	1937767 pág. 03	RS 850,00
Roas Transfer	1966071 pág. 04	RS 600,00
Tribunal de Contas da União	1967150 pág. 21	RS 800,00
Ministério Público de Minas Gerais	1967164 pág. 16	RS 686,09

a. Atualizado o orçamento da empresa Novitta para R\$ 1.100,00(mil e cem reais)/diária.

b. Tribunal de Contas da União: contrato nº 37/2025, assinado em 18/08/2025, com vigência até 31/01/2026.

c. Ministério Público de Minas Gerais: contrato nº 146/2022, com vigência prorrogada até 09/09/2026 e valor reajustado por seu 4º Termo

Aditivo.

4. VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Definidas as amostras válidas conforme explicado nos itens 2 e 3 desta Informação, chega-se a um valor anual estimado de **R\$ 1.436.728,52** (um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos), conforme planilha estimativa de preços - SELLIP (1967678):

Descrição	Quantidade	TJDFT	Casa Civil SP	TRE SP	Justiça 1º grau SP	Secretaria Municipal de Fazenda -PMSF	Média	Desvia Padrão	Limite Superior	Limite inferior	Média Tratada	Total Unitário
Km rodado	236251,17	R\$ 3,58	R\$ 5,03	R\$ 4,35	R\$ 4,00	R\$4,95	R\$ 4,38	R\$ 0,62	R\$ 5,00	R\$ 3,76	R\$4,43	R\$1.047.380,19
Descrição	Quantidade	Novitta	Copertaxi	empresa3	TCU	MPMG	Média	Desvia Padrão	Limite Superior	Limite inferior	Média Tratada	Total Unitário
Diária	500	R\$ 1.100,00	R\$ 850,00	R\$ 600,00	R\$ 800,00	R\$686,09	R\$ 807,22	R\$ 190,54	R\$ 997,75	R\$ 616,68	R\$778,70	R\$389.348,33
Valor Total												R\$1.436.728,52

A contratação em tela poderá ser realizada mediante licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento maior desconto, aplicáveis as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 e pela Portaria Presidência nº 56/2023 (1371718).

O valor estimado desta contratação não enseja a exclusividade da participação de microempresas e de empresas de pequeno porte.

No tocante à designação dos(as) pregoeiros(as), destaque-se a vigência da Portaria Presidência nº 237/2024 (1967177).

Ante o exposto, encaminho os autos a Vossa Senhoria para os procedimentos afetos a essa unidade.

Atenciosamente,

Raquel de Menezes Barbosa Amorim
 Chefe Substituta da Seção de Licitação e Pesquisa de Preço
 Matrícula 2420



Documento assinado eletronicamente por **Raquel de Menezes Barbosa Amorim, Chefe de Seção de Substituto**, em 15/01/2026, às 12:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1967679** e o código CRC **3F4E237B**.